



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação N.º 125/13

Interessado: Departamento de Água e Esgoto

Recurso Orçamentário e Financeiro: 03.01.04.17.512.0087.2156.000.3.3. 90.39.19-205;

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

Objeto Resumido: prestação de serviços de manutenção corretiva de caminhões, trator, retroescavadeira e veículos leves (carros e pick-up) da frota de veículos da Autarquia.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Valor Estimado Item I: (.....);

Valor Estimado Item II: (.....);

Valor Estimado Item III: (.....);

Sessão Pública do Pregão: 08 de fevereiro 2013, a partir das 09h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada na Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, Araras – SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Federal Complementar 123/06.

O **SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras**, torna público para conhecimentos dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria Administrativa – Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital.

A pasta, contendo o presente Edital, Termo de Referência e seus anexos, se encontra à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, n.º 155 - no Município de Araras - SP, site; www.saema.com.br até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção corretiva de caminhões, trator, retroescavadeira e veículos leves (carros e pick-up) da frota de veículos da Autarquia, conforme informações e especificações contidas no anexo I.
- 1.2 O detalhamento dos serviços a serem prestados está apresentado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 2.1 – No dia **08 de fevereiro de 2013 às 09h30min**, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia **08/02/2013, às 09h30min**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
- 3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- 3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

- 3.2.2** – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.
- 3.2.3** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2.4** - De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese.
- 3.2.5** – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo anexo III.**
- 3.2.6** – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo anexo IV.**
- 3.2.7** – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.5 e 3.2.6) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1** – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “1” PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/13, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, de acordo com o anexo I.

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa;
- b) Preço unitário e total;
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 dias, a contar da Sessão Pública de lances que será por lote deste Pregão;
- d) Condição de pagamento: 10 (dez) dias após a aprovação do relatório mensal.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “2” DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL N ° 008/13, devendo conter:

05.1.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

05.1.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND);
- b) Prova de regularidade junto ao FGTS (CND);
- c) Prova de regularidade junto a CNDT (Lei 12.440);
- d) A Licitante deverá apresentar também o nome e qualificação da pessoa que assinará o Contrato;

5.3 - OUTROS DOCUMENTOS

- e) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, Termo de Referência, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo anexo V**;
- f) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo anexo VI**;
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo anexo VII**;

5.5 – Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores a data de abertura dos envelopes.

5.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – No dia **08/02/2013**, às **09h30min**, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação e a declaração constante do item 3.2.3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3 – Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes – preço unitário do item, inferiores ao **menor preço unitário do item**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).

- 6.6** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 6.7** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.
- 6.8** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.
- 6.9** – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 6.10** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6.11** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.12** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 6.13** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8 – DO CONTRATO

8.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias, após a homologação;

8.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 10.

VALIDADE DA PROPOSTA

09.1 – A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

09.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 anos.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 10.2.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

11.2 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

11.3 – O prazo estimado para prestação dos serviços, objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser aditado após 12 (doze) meses pela variação do IPCA-E.

11.4 – O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

13.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.

12.4 – Lei Federal Complementar 123/06.

14 – DO FORO

14.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 25 de janeiro de 2013

Renato Peixoto Acioli
Presidente Executivo

Fábio Eduardo Coladeti
Pregoeiro

ANEXO I – Termo de Referência**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a prestação de serviços de manutenção corretiva de caminhões, tratores, retroescavadeiras e veículos leves (carros e pick-up) da frota de veículos da Autarquia.

1.2. A frota de veículos do SAEMA é diversificada, composta pelos seguintes fabricantes:

- a) CAMINHÕES ou CAMIONETA: Mercedes Benz, Ford, Hynday e Mahindra.
- b) TRATOR OU RETROESCAVADEIRA: Ford, Maxion, Fiat Allis e Randon.
- c) VEÍCULOS LEVES (CARROS E PICK-UP): Fiat, Ford.
- d) Podendo haver aumento ou supressão.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste consistem no fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota da Autarquia que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas dos fabricantes dos veículos.

2.3. Os serviços objeto deste edital abrangem todos os sistema mecânicos dos veículos (motor, embreagem, freio, sistema hidráulico e outros).

2.4. O licitante vencedor deverá dispor de Oficina Mecânica no Município de Araras, equipada com todos os aparelhos, equipamentos e demais instrumentos recomendados pelos fabricantes, bem como mecânicos com experiência na área, para atendimento imediato de todas as solicitações de manutenção elaborada pelo Departamento de Água e Esgoto;

2.5. Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

a) **DIAGNOSE** – o licitante vencedor deverá efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas; e elaboração de relatório conclusivo das prováveis causas da ocorrência, discriminando a quantidade de horas necessárias para a realização do serviço.

b) **APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**, após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao

Departamento de Água e Esgoto, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças que devem ser substituídas, para avaliação do responsável do Departamento de Água e Esgoto.

c) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, do Departamento de Água e Esgoto, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

2.6. Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

2.7. O tempo máximo para conclusão dos serviços não poderá exceder, em hipótese alguma, o constante da Tabela de Procedimentos Padrão dos fabricantes dos veículos.

2.8. As peças de reposição necessárias serão relacionadas pela contratada e fornecidas pelo SAEMA.

3. GARANTIA

3.1. As empresas vencedoras desta licitação fornecerão, independentemente de qualquer menção expressa na proposta, garantia pelos serviços executados durante o prazo de 06 (seis) meses.

4. PRAZO

4.1. O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço elaborada pelo SAEMA será de 01 hora e tempo máximo não poderá exceder o constante na Tabela de Procedimentos Padronizados dos fabricantes dos veículos.

5. PAGAMENTO

5.1. Para avaliação dos serviços executados serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

5.2. Realizada a medição pelo licitante, será encaminhada ao SAEMA, que terá 02(dois) dias para aprová-la. Juntamente com a medição serão enviadas os relatórios dos serviços efetivamente executados, com os registros de horário de início e término.

5.3. Aprovada a medição o licitante poderá emitir nota fiscal fatura com vencimento para 10 (dez) dias corridos.

6. FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1. O SAEMA remunerará a empresa vencedora da licitação por hora efetivamente trabalhada em cada veículo.

6.2. A empresa vencedora deverá realizar todos os apontamentos das horas trabalhadas, indicando o mecânico, data e horário de início, data e horário que os serviços foram interrompidos e data e horário que os serviços concluídos.

6.3. As horas efetivamente trabalhadas não poderão ser superior aquelas indicadas pelo fabricante para os defeitos apresentados pelo veículo.

6.4. Caso o apontamento apresente horas trabalhadas acima do tempo indicado pelo fabricante para o defeito apresentado, o SAEMA pagará a quantidade de horas estabelecidas pelo fabricante.

6.5. As empresas interessadas poderão oferecer proposta para um ou todos os itens, conforme segue:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.	Preço unitário por hora	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção corretiva de CAMINHÕES ou CAMIONETA.	Hora	800	50,00	40.000,00
02	Prestação de serviços de manutenção corretiva de TRATOR OU RETROESCAVADEIRA.	Hora	500	52,50	26.250,00
03	Prestação de serviços de manutenção corretiva de VEÍCULOS LEVES (CARROS E PICK-UP).	Hora	400	35,00	14.000,00

ANEXO III - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 008/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____.____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO IV - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº008/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO V - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA
Comissão Permanente de Licitação (Pregão)**

Pregão Presencial nº 008/2013

Data de Abertura: __/__/2013.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____,
Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº____,
_____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), por intermédio de seu por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade
RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, DECLARA, declara para os devidos fins e
sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VI**Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

Ao**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA****Pregão Presencial nº008/2013****MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº_____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____.____-____ e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII**Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº008/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __ - __, sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/__, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __ - __ e do CPF nº __. __. __ - __, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VIII DO PREGAO PRESENCIAL N.º 008/13.**MINUTA DO CONTRATO N.º /13.**

Araras, ... dede 2.013

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE ARARAS E
..... PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.**

O Saema – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras, com sede a Rua Ciro Lagazzi, 155, Araras – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.699.908/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, -----, portador do RG ----- e do CPF -----, adiante designada de Contratante, e de outro lado....., com sede na com CNPJ, Inscrição..... neste ato representada pelo, portador do RG,e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial n.º 008/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 - A Contratada obriga-se a executar objeto consistente: Fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção eventual, quando solicitada, de veículos da frota da Autarquia que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, em face de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme a necessidade apurada, de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial 008/2013.

01.02 - Todos os documentos contidos no Pregão Presencial n.º 008/13, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME

02.01 – Os serviços serão recebidos mensalmente pelo regime de preços unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

03.01 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos oriundos sob n.º 03.01.04.17.512.0087.2156.000.3.3.90.39.19-205 do orçamento de 2.013 e nos próximos se houver interesse na renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01 - As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$
(.....), referente ao item I, II e III.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

05.01 - Os preços pactuados neste contrato poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses, pela variação do IPCA-E.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01 – O Saema efetuará o pagamento a Contratada, em 10 (dez) dias após à apresentação da Nota Fiscal Fatura de Serviços acompanhado da planilha orçamentária dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

07.01 - O prazo para a execução dos serviços será de aproximadamente 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, com prévio acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

08.01 - Pelo não cumprimento das condições ajustadas neste Contrato, a Contratada sujeitar-se-á, as seguintes multas:

a) - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial ou total do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

09.01 - São obrigações da Contratada, além daquelas previstas neste Contrato:

a) - Fornecer toda mão-de-obra, ferramentas necessária para execução dos serviços;

b) - As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais encargos;

- c) - Arcar com as despesas e encargos com o pessoal de sua contratação, de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, proteção individual, transporte de pessoal e outras previstas em lei;
- d) - Atender as determinações da Contratante;
- e) - Recrutar mão-de-obra, sempre que possível, no município da Contratante;
- f) - Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.

09.02 - São obrigações da Contratante:

- a) – Promover os pagamentos nas datas exigíveis;
- b) – Acompanhar todo o desenrolar dos serviços objeto desse contrato.

09.03 - A mão-de-obra empregada pela Contratada não terá vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo por consequência a imputação de qualquer obrigação trabalhista à Contratante;

09.04 – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro. Título V – Das várias espécies de contrato, seção III – da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01 - A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.01 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

Araras, de de 2013

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
